



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.534, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Concede isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal às mulheres doadoras de leite humano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, todas as mulheres doadoras de leite humano.

Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior estará condicionada à apresentação de documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas pela candidata.

Art. 3º A comprovação da condição de doadora dar-se-á pela apresentação de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo, nome, número da Cédula de Identidade ou do Cadastro da Pessoa Física.

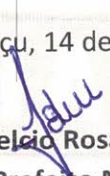
Parágrafo único. A candidata deve ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo 1 (um) ano, considerando a data de publicação de abertura do edital de concurso público.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 14 de março de 2024


Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal